



DECRETO Nº. 080, DE 10 DE JULHO DE 2018.

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campos de Júlio – MT, criado pela Lei nº 841, de 19 de setembro de 2017, os membros representes dos seguintes segmentos:

I-Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo:

- a) Titular: Ronair Ramos da Silva
- b) Suplente: Paulo Victor da Rosa
- c) Titular: Milton Borges Peixoto
- d) Suplente: Renato dos Santos Pfeifer

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde :

- a) Titular: Marinês Ramos Viana
- b) Suplente: Valdemar da Guia Ferreira

III- Representante das Associações Desportivas

- a) Titular: Reginaldo Santana Gonçalves
- b) Suplente: Lúcio Bispo Nunes

IV -- Representante do Poder Legislativo:

- a) Titular: Elizeu Luis Miranda
- b) Suplente: Tayson Peterson de C. Machado

V – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio – ACICA

- a) Titular: André Luiz Rostirolla
- b) Suplente: Viviane Maria de Lima
- c) Titular: Thaís Silva Maciel
- d) Suplente: Alexandre Michellon



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

VI - Representante da Sociedade Civil:

- a) Titular: Rodrigo de Moura Vargas
- b) Suplente: Maurício José Diniz

Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de dois anos, inadmitida recondução, nos termos do artigo 5º da Lei 841/2017.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio